



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 016/78

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária realizada no dia 08 de junho de 1978, no uso de suas atribuições, considerando a conveniência da implantação conjunta das medidas aprovadas pelas Resoluções 06/78 e 13/78, deste Conselho,

RESOLVE:

Estabelecer como início de vigência da Resolução 06/78 a data de 1º de janeiro de 1979.

Brasília, 08 de junho de 1978.

ANGELO CALMON DE SÁ
Presidente do CNSP